CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 05
SERVIDOR
MAT. 15132

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 54/2015

AUTOR: Vereador Luiz Carlos Suica

EMENTA: "Indica ao Exmo Sr. Prefeito da Cidade de Salvador, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a elaboração de uma campanha educativa que vise instituir na Cidade do Salvador a semana municipal para conscientização e apoio aos portadores das doenças de Alzheimer e Parkinson".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação de autoria do vereador Luiz Carlos Suica sugere ao Excelentíssimo Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto que seja elaborada uma campanha educativa que vise instituir na Cidade do Salvador a semana municipal para conscientização e apoio aos portadores das doenças de Alzheimer e Parkinson.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O Projeto de Indicação n° 054/2015 está em conformidade com a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município, Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como dos diversos diplomas legais vigentes.

Portanto, o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 054/2015.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 11 de março de 2015.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Suica

Alfredo Mangueira

Waldir Pires

Paulo Magalhães

Geraldo Júnior

Everaldo Augusto